



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO

Prefeitura Municipal De São Brás Do Suaçuí

SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer E Turismo

JUSTIFICATIVA:

A presente formalização de demanda tem como finalidade a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), com base na Lei nº 13.019/2014, visando à execução de ação complementar à Política Pública de Cultura e Lazer no Município de São Brás do Suaçuí/MG.

A proposta consiste na realização de evento cultural de grande porte, com apresentação de companhia de rodeio e estrutura completa de apoio, incluindo ações de mobilização social, arrecadação de alimentos não perecíveis, e exploração econômica regulada de espaços públicos para fomentar o comércio local.

A execução da iniciativa está organizada em metas que compreendem:

- Montagem de estrutura física e técnica adequada ao porte do evento;
- Contratação de atrações e equipe técnica especializada;
- Garantia da segurança, acessibilidade e logística do evento;
- Ações de contrapartida social por meio da arrecadação e destinação de alimentos a instituições beneficentes do município;
- Prestação de contas detalhada, com indicadores sociais e culturais.

A necessidade da parceria decorre da ausência de estrutura própria da Administração Pública para realizar um evento dessa magnitude com a qualidade, a agilidade e o alcance desejados. A atuação de uma OSC parceira será essencial para viabilizar a execução das ações dentro dos prazos, com eficiência, segurança e foco no interesse público.

A celebração de Termo de Colaboração está justificada pelos seguintes aspectos:

1. Relevância Pública e Interesse Social:

O evento contribui para a valorização da cultura regional, o fortalecimento do sentimento de pertencimento da população, a dinamização da economia local, além de garantir o acesso gratuito ao lazer e promover a solidariedade com a arrecadação de alimentos. Trata-se de uma ação que reúne elementos culturais, sociais e econômicos em benefício direto da comunidade.

2. Capacidade Técnica da OSC:

A OSC proponente deverá possuir experiência comprovada na organização de eventos culturais e atuação com recursos públicos, equipe técnica especializada, fornecedores qualificados e estrutura operacional compatível com a execução do objeto. A seleção por chamamento público assegurará o



atendimento aos critérios técnicos e legais exigidos pela Lei nº 13.019/2014, garantindo transparência, eficiência e legalidade na parceria.

3. Objetivos da Parceria:

3.1. Objetivo Geral:

A formalização da presente parceria tem por objetivo promover a realização de evento cultural e de lazer com apresentação de companhia de rodeio no Município de São Brás do Suaçuí/MG, por meio da estruturação e execução de programação artística e infraestrutura técnica, visando fomentar a cultura regional, incentivar a economia local, promover a inclusão social e oferecer entretenimento gratuito à população, com contrapartidas sociais vinculadas à arrecadação de alimentos e apoio a instituições beneficentes.

3.2. Objetivos específicos:

1. Viabilizar a realização de evento cultural de rodeio, com estrutura profissional adequada à segurança, conforto e acessibilidade do público;
2. Promover o acesso gratuito ao lazer e à cultura, por meio de contrapartida social com doação de alimentos não perecíveis;
3. Fortalecer o comércio local e a geração de emprego e renda com a exploração econômica de camarotes, bares e pontos de alimentação;
4. Incentivar a valorização das tradições culturais rurais e a identidade da população local;
5. Apoiar a atuação de artistas regionais e trabalhadores da cultura, por meio da contratação de atrações artísticas e equipes de produção;
6. Mobilizar a comunidade para ações solidárias, com destinação dos alimentos arrecadados a entidades de assistência social do município;
7. Estimular o turismo e a visibilidade do município no circuito regional de eventos culturais.

4. Constitui obrigações da OSC a execução das seguintes metas:

4.1. 4.1.1. Planejar, estruturar e executar evento cultural com apresentação de companhia de rodeio, no Município de São Brás do Suaçuí/MG, incluindo a montagem de toda a infraestrutura necessária, contratação de atrações artísticas, equipes técnicas e operacionais, e operacionalização de ações de integração social e arrecadação de alimentos.

A meta contempla:

- Montagem de estrutura física de grande porte, incluindo palco, house mix, tenda box 10x15m, estrutura de bar 12x3m, grids de alumínio Q30 com linhas adicionais, parte elétrica e placas de fechamento;
- Instalação de sistema de som e iluminação profissional;
- Contratação de companhia de rodeio e de atrações artísticas regionais;
- Atuação de equipes de produção, segurança, brigadistas e apoio operacional;



- Organização e controle da entrada gratuita do público, com doação obrigatória de 1 kg de alimento não perecível por pessoa;
- Arrecadação, acondicionamento e repasse dos alimentos a instituições beneficentes do município, com comprovação documental;
- Realização do evento durante o período previsto no edital, com acompanhamento e supervisão técnica da execução.

4.1.1. OBRIGAÇÕES DA OSC PARA CUMPRIMENTO DA META

i. A OSC deverá planejar, estruturar, executar e coordenar a realização de evento cultural com apresentação de companhia de rodeio, em conformidade com o Termo de Referência e o Plano de Trabalho aprovado, observando as normas de segurança, acessibilidade e organização do espaço.

ii. A OSC será responsável por contratar a companhia de rodeio, atrações musicais/artísticas, equipes técnicas e operacionais (produção, montagem, segurança, brigadistas, limpeza), garantindo a legalidade e a regularidade de todos os contratos e documentos exigidos.

iii. A OSC deverá providenciar a montagem de toda a estrutura física necessária, incluindo:

- Palco de grande porte e house mix;
- Tenda box de alumínio (10x15m, Q30 ou Q50);
- Grids de alumínio Q30 com linhas adicionais (12m boca / 10m fundo / 7m pé direito), com montagem somente após chegada da equipe de cenário;
- Estrutura de bar em alumínio (12x3m);
- Sistema de som e iluminação profissional;
- Instalação elétrica para grande porte;
- Placas de fechamento e demais itens descritos no Anexo I.

iv. A OSC deverá garantir a instalação e manutenção dos sistemas de segurança, com a contratação de equipe de segurança privada e brigadistas, devidamente habilitados e em quantidade compatível com o porte do evento, de acordo com normas de segurança aplicáveis.

v. A OSC deverá realizar a organização da entrada do público, mediante a doação de 1 kg de alimento não perecível por participante, devendo:

- Providenciar o controle da arrecadação;
- Acondicionar adequadamente os alimentos;
- Realizar a destinação integral para instituições beneficentes do município de São Brás do Suaçuí, mediante comprovação formal e relatório de entrega.

vi. A OSC será responsável por toda a logística do evento, incluindo montagem, execução, desmontagem, limpeza do local e suporte técnico à Administração durante todo o período do evento.

vii. A OSC deverá manter equipe de coordenação e assessoria técnica disponível durante todas as fases do projeto, com responsáveis nomeados e disponíveis para interlocução com o Município.



viii. A OSC deverá cumprir os prazos estabelecidos para apresentação de relatórios de execução e de prestação de contas, observando a legislação aplicável (Lei 13.019/2014) e as exigências do edital.

ix. A OSC deverá observar os princípios da transparência, economicidade, legalidade e eficiência, assumindo a responsabilidade pela boa aplicação dos recursos públicos e pelo fiel cumprimento do objeto da parceria.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

☐ Baixa

☐ Média

☒ Alta

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

☐ Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB.

☐ Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

☒ Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório nº ____/____

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

☒ Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.

☐ Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

SÍNTESE DO OBJETO

Consiste objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Termo de Colaboração, nos termos da Lei nº 13.019/2014, com a finalidade de realizar evento cultural e de lazer no Município de São Brás do Suaçuí/MG, por meio da organização e execução de rodeio com estrutura de grande porte, visando à valorização da cultura regional, ao fortalecimento da economia local, à geração de oportunidades e ao acesso gratuito da população a atividades de entretenimento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS METAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



Nº	Meta	Meios de Verificação
01	Companhia De Rodeio	Relatório fotográfico e relatório de atividades
02	Palco Grande Porte em estrutura metálica de Q-30 e Q-50 em alumínio, medindo, no mínimo, 16m x 14m	Relatório fotográfico e relatório de atividades
03	Iluminação com as seguintes características: • 04 Moving Head Beam (iluminação robotizada) • 01 Mesa DMX (controle da iluminação) • 01 Laser Show Azul 500mw • 01 Máquina de Fumaça 1000w • 01 Estrutura Box Q25 (2,75 metros de altura x 3,00 metros de largura) • 01 Operador de luz (conforme planejamento da apresentação dos estudantes) • Cabeamento necessário • 01 Responsável técnico	Relatório fotográfico e relatório de atividades
04	Tenda Box Alumínio 10x15 Q30 ou Q50	Relatório fotográfico e relatório de atividades
05	Estrutura De Bar 12x3 Alumínio	Relatório fotográfico e relatório de atividades
	House Mix	Relatório fotográfico e relatório de atividades
	GRIDs alumínio Q30, com duas linhas adicionais (12m boca / 10m fundo / 7m pé direito), que devem permanecer ABAIXADOS (cerca de 1,6 metros) até a chegada da equipe para montagem do cenário.	Relatório fotográfico e relatório de atividades
	Parte Elétrica Grande Porte Evento	Relatório fotográfico e relatório de atividades
	Seguranças	Contratos, notas Fiscais, lista de presença, relatórios fotográficos
	Brigadistas	Contratos, notas Fiscais, lista de presença, relatórios fotográficos
	Som com as seguintes características: • Caixas de som: ○ 02 Caixas de som altas (2 vias) com potência de 500W RMS cada ○ 02 Caixas de som subgraves de 15 polegadas com potência de 1000W RMS cada • Suporte e estrutura: ○ 02 Tripés para suporte das caixas altas ○ 01 Mesa de apoio para equipamentos de DJs • Processamento e controle de áudio: ○ 01 Crossover ativo de 3 vias ○ 01 Equalizador de 2 vias ○ 01 Mesa de som Wattsom com 6 canais	Relatório fotográfico e relatório de atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



	• Amplificação: ○ 01 Amplificador de potência com 3000W RMS • Profissional: ○ 01 DJ profissional responsável por montar o repertório de acordo com o tema da apresentação dos estudantes	
	Placas De Fechamento	Relatório fotográfico e relatório de atividades

VALOR GLOBAL DO REPASSE: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a ser realizado em parcela única, no prazo de até 90 (noventa) dias após a conclusão do evento

Forma de pagamento: Parcela única até 90 (noventa) dias após a conclusão do evento

Prazo de início para execução da parceria: 30/05/2025.

Local da prestação do serviço: CEL- Centro de Eventos e Lazer

Contato para dúvidas/esclarecimentos:

Telefone: (31) 3738-1572

E-mail: secadm@saobrasdosuacui.mg.gov.br

RESPONSABILIDADE PELA ENTREGA DAS METAS ESTABELECIDAS:

A parceria será executada nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014. Portanto, a Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de cooperação horizontal com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, estará sujeita a todas as obrigações, direitos, sanções e penalidades previstas na referida norma.

Da mesma forma, aplica-se à parceria, que será formalizada por meio de Termo de Colaboração, a possibilidade de ajustes pactuados com base na Lei Federal nº 13.019/2014, desde que haja acordo formal entre as partes e respeitados os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e economicidade.

Nos termos do art. 42 da referida Lei, a OSC não estará obrigada ao cumprimento das metas e obrigações assumidas em sua proposta, no Plano de Trabalho ou no Termo de Colaboração, nos casos de inadimplemento da Administração Pública, especialmente em relação à falta ou atraso no repasse dos recursos financeiros pactuados, ou ainda em situações de descumprimento contratual por parte do ente público que inviabilizem a plena execução da parceria.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

20- Agricultura

606- Extensão Rural

0221-Manutenção, Promoção e Extensão Rural

2.054-Manutenção das Festividades Agropecuárias

3.3.90.39.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



Recurso Federal?

() SIM

(X) NÃO

Ordenador de despesa: Geraldino Pacheco de Oliveira Filho

Gestora da parceria: Rodrigo dos Santos Herculano

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 15/04/2025

MOISES PIRES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PRESIDENTE DA COMSSÃO ORGANIZADORA DA XXIV EXPOBRÁS

RODRIGO DOS SANTOS HERCULANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
VICE-PRESIDENTE DA COMSSÃO ORGANIZADORA DA XXIV EXPOBRÁS